



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ: 08.304.339/0001-93
Rua: Martins Ferreira, n.º 235, Centro CEP 59.500-000.
Fone/fax: (0**84) 3521- 1442 / 4174
www.macau.rn.leg.br
contato@macau.rn.leg.br

Lei Nº 1.207 de 26 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a divulgação da relação das licitações e contratos administrativos contratados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo deverão divulgar, até o dia 30 de janeiro de cada exercício, nos respectivos Diários Oficiais, e disponibilizar para consultas na Internet, a relação completa das licitações e contratos administrativos contratados no exercício anterior por cada um de desses Poderes.

Art. 2º A relação de que trata o art. 1º deverá conter, no que diz respeito a cada licitação e contrato administrativo, as seguintes informações:

- I - o tipo e a sua descrição;
- II - as datas de início e fim da contratação;
- III - a razão social e nome de fantasia da parte contratada;
- IV - o valor total e o valor efetivamente pago até o dia 31 de dezembro do ano no qual a relação contratual esteve em vigor.

Parágrafo único. O rol acima diz respeito a informações imprescindíveis, podendo a Administração Pública tornar públicos dados complementares acerca das respectivas relações contratuais;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino",
Sala das Sessões Esperidião Coimbra, em Macau/RN, 26 de fevereiro de 2018.


Jairton de Araújo Medeiros
PRESIDENTE